



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 202109274610
Emissão 27.09.2021.
Antonio Jr.

PROJETO DE LEI Nº 2155/2021

Data: 22/09/2021

SÚMULA: Altera o artigo 10 e acrescenta seu parágrafo único na Lei Municipal nº 832/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Municipal nº 832/2013, de 17/07/2013, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de seu parágrafo único:

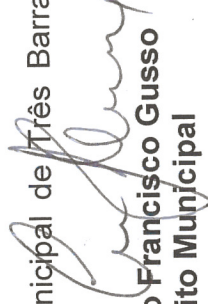
“**Art. 10.** A Conferência Municipal de Saúde será realizada no 1º (primeiro) ano de mandato do Governo Municipal, com a devida indicação de seus respectivos membros, para que os mesmos sejam empossados, e seja efetuada a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde”.

Parágrafo único. No terceiro ano de mandato do Governo Municipal deverá ocorrer uma plenária especial para avaliação do Plano Municipal de Saúde, e levantamento de proposta para os âmbitos Estadual e Nacional.”.

Art. 2º. Ratificam-se no que couberem as demais disposições da Lei Municipal nº 832/2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2021.


Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2155/2021

Visa o presente Projeto de Acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 832/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

A Lei nº 832/2013, dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

O acréscimo na legislação é para definir uma plenária especial para avaliação do Plano Municipal de Saúde e levantamento de proposta para âmbitos Estadual e Nacional.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL